



casadesarmento

centro de estudos do património

Revista de Guimarães

Publicação da Sociedade Martins Sarmento

BOLETIM.

PAÚL, Gaspar L. de A. C.

Ano: 1893 | Número: 10

Como citar este documento:

PAÚL, Gaspar L. de A. C., Boletim. *Revista de Guimarães*, 10 (1) Jan.-Mar. 1893, p. 49-71.

Casa de Sarmento
Centro de Estudos do Património
Universidade do Minho

Largo Martins Sarmento, 51

4800-432 Guimarães

E-mail: geral@csarmento.uminho.pt

URL: www.csarmento.uminho.pt



Este trabalho está licenciado com uma Licença Creative Commons Atribuição-NãoComercial-SemDerivações 4.0 Internacional.

<https://creativecommons.org/licenses/by-nc-nd/4.0/>

BOLETIM

Na sessão da direcção, de 4 d'outubro, o snr. presidente, sempre zeloso e incansavel por tudo que interessa á instrucção popular d'esta cidade e concelho, que é um dos fins principaes da SOCIEDADE MARTINS SARMENTO, apresentou a seguinte

Proposta

Como receiramos, ou previramos, o rev.^{mo} arcebispo de Braga insistiu em restringir os estudos do Seminario de Nossa Senhora da Oliveira ao preparatorio ecclesiastico. Representamos ao governo, e por ora não houve, que saibamos, resolução alguma; e apenas ha noticia, pelos jornaes, de que se trabalha n'uma reforma de instrucção secundaria. O nosso zeloso deputado não se tem dignado esclarecer esta Sociedade sobre o que se pense ou projecte nas altas instancias, de certo porque sendo ponderosissimo o assumpto, talvez não haja ainda n'essas instancias opinião firmada, e resolução determinada. Deveremos representar novamente ao governo?

Não parece que seja este o caminho traçado em anteriores deliberações, com o que a assembléa geral se conformou; e antes, conforme taes deliberações, a resolução que agora nos incumbe tomar é a da representação ao parlamento. Proponho, pois, que fique deliberado que, aberto e constituído que seja o parlamento, se lhe represente:

1.^o Queixando-se esta Sociedade contra o modo por que é cumprida a lei organica da Collegiada;

2.^o Pedindo que se reforme a instrucção secundaria preparatoria do estado ecclesiastico, e que pelo menos o estudo dos seminarios seja igual ao dos lyceus. Proponho tambem que, quando fór enviada a representação, se peça a todos os socios, effectivos ou honorarios d'esta corporação, que tenham assento no parlamento, a sua alta intervenção em prol de causa tão justa.

Avelino Guimarães.

Foi approvada, excepto pelo reverendo padre Gaspar Roriz, que assignou *vencido*.

*

Na mesma sessão leu-se um officio do snr. Adolpho Salazar, que agradeceu a sua nomeação de socio correspondente.

*

O snr. presidente participou que os snrs. Seraphim Antunes Rodrigues Guimarães e esposa, exc.^{ma} snr.^a D. Rita Isabel de Freitas Fernandes, da cidade de Braga, doaram á Sociedade uma *mamóá*, que possuíam dentro da Bouça da Gandra, na freguezia de S. Salvador dos Briteiros, com a respectiva servidão de transito e um tracto de terreno ao redor da mesma *mamóá* com o diametro de 4 metros. Resolveu-se agradecer.

*

O snr. Simão Neves, zeloso e digno thesoureiro, apresentou em mesa o balancete do mez d'agosto, o qual accusa um saldo de 185,775 reis.

*

Em sessão de 22 do mesmo mez communicou o reverendo padre Gaspar Roriz a aquisição d'um piano, feita pelo snr. Domingos Calixto em condições muito favoraveis.

*

O mesmo reverendo Roriz propoz para socio e foi admitido o reverendo padre Manoel Custodio de Sousa Gonçalves, d'esta cidade.

*

O snr. presidente propoz que se representasse novamente, pedindo o estabelecimento das officinas, especialmente a de tecelagem, na Escola industrial «Francisco de Hollanda», e assim se resolveu.

A representação é do theor seguinte :

Senhor. — Diz a SOCIEDADE MARTINS SARMENTO, promotora da instrucção popular no concelho de Guimarães, que, achando-se quasi

construídos os edificios para as officinas do ensino profissional da escola industrial « Francisco de Hollanda », está sendo urgente a sua conclusão, afim de que se não percam avultadas despezas já feitas, afim de que as classes industriaes gozem um dos elementos mais proficuos do ensino technico.

Bem conhece a Supplicante que ao governo de V. M., que tem revelado empenho em imprimir melhor ordem nas despezas publicas, não podem agradar pedidos, de cuja satisfação resultem incrementos de despezas; mas é certo que algumas são inadiaveis, como é esta, porque o augmento de despeza, agora minima, produzirá uma economia avultada — o aproveitamento do que está feito —, e porque é conforme ao pensamento governamental de reduzir sem desordem, economisar sem miseria, apoucar o superfluo, o inutil, o ostentoso, não unicamente para evitar gravame aos contribuintes, mas para applicar maiores esforços em tudo quanto possa fomentar o progresso economico nacional. A este pensamento, ao seu duplo fim, tende o pedido da Supplicante.

Entre as officinas, que, segundo o ultimo plano de escolas industriaes, devem ser estabelecidas como parte integrante da escola « Francisco de Hollanda », include-se a de tecelagem; e se, em relação a todas, é evidente a urgencia, avulta, em relação á de tecelagem, por estar concluído o respectivo edificio, adquirido o machinismo que está a deteriorar-se, e residir n'esta cidade, vencendo o ordenado contratado, o habil director belga, e por ser a tecelagem de linho e algodão uma das mais vulgarisadas e productivas industrias d'esta cidade e concelho.

Senhor! Foi talvez um erro vulgarisar tanto as escolas industriaes, collocando-as onde não havia um grupo de industrias largamente estabelecidas, intensamente productivas; mas nunca poderá sinceramente censurar-se a iniciativa do snr. conselheiro Emydio Navarro, propondo a El-rei D. Luiz I, augsto Pae de V. M., o complemento indispensavel de taes instituições — as officinas de ensino profissional.

N'esta dotação não podia ser esquecida, e não o foi, esta cidade, uma das tres povoações de provincia expressamente mencionadas no decreto de 1864. Guimarães, Covilhã e Portalegre eram em 1864, e ainda hoje o são, os tres concelhos de provincia, depois do Porto, mais extensa e intensamente industriaes.

Deixar de desenvolver convenientemente a instrucção primaria; deixar de estabelecer as officinas de aprendizagem e aperfeiçoamento das industrias principaes das povoações, onde se crearam escolas industriaes, não seria economisar, não seria reduzir despezas racionalmente, como ainda podem reduzir-se na viação publica, não seria fomentar o progresso das industrias nacionaes, não seria emfim continuar a realisação do pensamento patriotico, de que o actual governo de V. M. tem dado provas, mas pelo contrario seria manter as escolas industriaes quasi improficuas, e reverter a industria portugueza ao estado de atrazo que se nota e censura, e a que procura dar-se remedio, desde 1864, ou, remontando mais alto, desde os decretos reformadores da inolvidavel regencia de D. Pedro IV.

No que respeita á instrucção primaria n'este concelho, a Supplicante já representou opportunamente pedindo as instituições mais urgentes, e menos dispendiosas; agora pede o estabelecimento das officinas decretadas, ou, pelo menos, e como urgentissimo, a de tecelagem, para que não só se acuda á industria, mas se evite a perda d'um va-

lho capital: a machina a vapor, os numerosos theares aperfeiçoados, e outros machinismos e utensilios, que a ferrugem já corroe!

P. a V. M. se digne
deferir-lhe.

E. R. M.

A Direcção,

Avelino da Silva Guimarães.
Antonio Augusto de Freitas.
José de Freitas Costa.
Padre Gaspar da Costa Roriz.
Gaspar Loureiro d'Almeida Cardoso Paúl.
Simão Eduardo Alces Neves.

*

O snr. Simão Neves apresentou o balancete de setembro, pelo qual se vê haver um saldo de 142,5655 reis.

*

Em sessão de 31 do mesmo mez d'outubro o snr. presidente fez as subseqüentes participações.

Participo que me foi entregue um caixão com achados archeologicos n'umas excavações feitas em Mangualde por ordem e á custa do snr. dr. Francisco Sarmento; e que é desejo de s. exc.^a que o caixão se conserve intacto até á chegada a esta cidade do colleccionador d'esses achados, o snr. José Leite de Vasconcellos.

Participo que a camara d'esta cidade votou a continuação do subsidio integral para as despesas da bibliotheca e museus, que foi, como é sabido, elevado ha annos, affim de se facultar ao publico todos os dias da semana, desde as 10 horas da manhã ás 2 da tarde, pois é sabido que pelo primeiro contrato a bibliotheca só se abria ás noites duas vezes na semana, ao que teria de reverter-se, com evidente prejuizo publico, se fosse reduzido o subsidio, ou teria de entregar-se á camara a bibliotheca na parte que lhe respeita, e a despesa publica com a sua manutenção seria pelo menos triplicada. Com beneficio do publico, e importante economia municipal, votou sensatamente a camara a conservação do subsidio integral.

Avelino Guimarães.

*

Sob proposta da presidencia, resolveu-se não exigir o reembolso da quotisação dada para o Congresso de Orientalistas, e antes se optasse pelas publicações.

*

O thesoureiro, snr. Simão Neves, apresentou o balancete fechado no mesmo dia, o qual mostra a existencia de um saldo de 45\$985 reis.

*

O snr. presidente apresentou o projecto de representação ao parlamento para regularisação do ensino no Pequeno Seminario de Nossa Senhora da Oliveira, o qual foi approved, sendo s. exc.^a encarregado de opportunamente a fazer chegar ao seu destino. É do theor seguinte :

Senhores Deputados da Nação Portugueza. — A SOCIEDADE MARTINS SARMENTO, promotora da instrucção popular no concelho de Guimarães, eleva a voz da sua respeitosa queixa, perante o parlamento, contra as ordens do rev.^{mo} arcebispo de Braga, respeitantes á organisação do ensino publico no Pequeno Seminario de Nossa Senhora da Oliveira.

Maguadamente o resolveu a Supplicante, depois de repetidas e respeitossimas representações á elevada auctoridade ecclesiastica, depois de repetidas e extensas representações ao governo ; maguadamente cumpre este impreterivel dever, e tanto mais quanto é certo que é uma corporação civil, a Supplicante, que vem pedir se alargue a instrucção preparatoria do futuro clero d'este e concelhos limitrophes, parte importante d'esta archidiocese de Braga.

É que se esta corporação reconheceu sempre que, se o restabelecimento da Insigne Collegiada de Nossa Senhora da Oliveira devia ser, para maior utilidade publica, accrescentado com um instituto escolar de instrucção caracteristicamente geral, e aceitou ainda com satisfação a organisação d'um Pequeno Seminario, entendendo que o caracter obrigatorio do ensino ecclesiastico se harmonisaria, conforme os intuitos e a letra da lei, com as necessidades geraes do ensino publico, não esperava vêr depois, como vê, com surpresa e magua, que ao ensino se imprime uma organisação que inteiramente desmente aquella persuasão, gora aquella legitima esperança, e não só não aproveita effizantemente, ou tão completamente como se esperava, a todas as classes populares, mas nem sequer dota o futuro levita da instrucção secundaria completa, integral, tão desenvolvida pelo menos como se faculta nos lyceus do reino.

A lei de 8 de janeiro de 1891 affirma no artigo 6.º que é creado um — instituto de instrucção publica gratuita —, com a — denominação — de Pequeno Seminario. Não diz que haja um pequeno seminario, mas um — instituto de instrucção publica e gratuita —, e já d'aqui se vê que foi intenção da lei não facultar sómente instrucção preparatoria para o clero, mas para todas as carreiras litterarias, scientificas ou technicas. Este pensamento benefico, incompativel com o exclusivismo de outro tempo, esta intenção do legislador já expressa no artigo 6.º, afim de, como se affirma no primeiro considerando da lei ou carta

regia, harmonisar os interesses da religião com as — necessidades da sociedade civil —, é expresso com evidencia no artigo 7.º e seu §. unico, já determinando o ensino de disciplinas com os desdobramentos adoptados, não nos seminarios, mas nos lyceus nacionaes, já determinando a criação das aulas de principios de physica, chimica e historia natural, desenho e musica, para que o ensino — seja igualmente proveitoso aos que se não dedicam ao sacerdocio —.

Se não fôra tão clara a disposição da lei, poderia ainda recorrer-se ao pensamento dos projectos, pareceres de comissões e discussão parlamentares, para determinar a mesma intenção de justificação do restabelecimento d'uma collegiada, extincta com a criação sem onus do Estado, e em harmonia com as legítimas aspirações d'uma população, onde predomina o commercio e industria, de um instituto de instrucção geral e, quanto possível, caracteristicamente popular.

E assim o entenderam igualmente os conegos professores, que, sujeitando-se voluntariamente e com sempre louvavel benemerencia a trabalho superior com accumulção de cadeiras, sem exigencia de gratificações correspondentes, a que teriam direito ¹, começaram de

¹ A prova melhor do desinteresse, dignidade e zelo com que os reverendos conegos têm procedido n'esta questão, consta dos seguintes considerandos, que ss. exc.^{as} fizeram subir á apreciação do snr. arcebispo de Braga:

« Considerando que, não tendo a Carta Regia de 8 de janeiro de 1891 declarado expressamente que cada conego professor da Insigne e Real Collegiada de Guimarães regeria duas cadeiras, se deve entender pelo theor da legislação analogá que cada um é obrigado a reger apenas uma disciplina;

« Considerando que n'este como em todos os outros cabidos a congrua é devida pelos encargos exclusivos do beneficio ecclesiastico, e não por qualquer outro onus, estranho por sua natureza ou por força de lei a esses encargos;

« Considerando que é de toda a justiça, absoluta e relativa, que o professor, que por força de sua nomeação é obrigado a reger só uma cadeira, receba tantas gratificações quantas as cadeiras cuja regencia a mais lhe seja imposta;

« Considerando que, se pelo decreto (?) da ultima reforma de Instrucção secundaria official, cada professor é obrigado a reger duas cadeiras, e só por ser isso expresso na letra da lei; e que em toda a legislação analogá, tanto anterior como posterior, quando isso não é expresso, se entendeu sempre que cada professor era obrigado, por força do seu ordenado, á regencia apenas d'uma cadeira;

« Considerando que esse mesmo decreto (?) dá a razão de estranha disposição legislativa que obriga cada professor a reger duas cadeiras. E essa razão é que, havendo professores que regiam uma cadeira no lyceu e outra particularmente, e não sendo, por um lado, conveniente ao serviço official esse estado de coisas e, por outro, não sendo justo o augmento de serviço sem augmento de remuneração, entendeu o legislador que devia augmentar o ordenado a titulo de gratificação, e

« Considerando que, não obstante todas estas gratificações, ainda dispoz o legislador que os mesmos professores recebessem nova grati-

reger as disciplinas conforme os programmas officiaes dos lyceus. Este acto de obediencia á lei expressa, de dedicação aos justos interesses d'este concelho, provocou a inmerecida desapprovação do rev.^{mo} primaz das Hespanhas, ordenando que se adoptassem restrictamente os programmas do ensino preparatorio para os estudos superiores do Seminario de Braga, e só esses! É certo que, deferindo s. exc.^a rev.^{ma}, por impulsos de paternal bondade para com os alumnos que se haviam matriculado para seguirem posteriormente differentes carreiras superiores, ás representações da Supplicante e Camara Municipal, approvou a iniciativa intelligente e pessoalmente desinteressada dos reverendos conegos professores; mas, no presente anno escolar, mandou

ficação por cada dia de exames de instrucção primaria complementar e que no fim de cada anno lectivo, decorridos que fossem trinta dias de exames, começasse cada professor a receber mais a gratificação diaria de 2\$500 reis e que cada professor, que examinasse diariamente em varias disciplinas ou mais d'uma vez n'uma mesma disciplina, recebesse tantas gratificações de 2\$500 reis quantas as disciplinas ou vezes que examinasse por dia;

« Considerando que na Universidade de Coimbra cada lente proprietario, que vai substituir um ou mais de seus collegas, recebe de gratificação tantas vezes a terça parte do ordenado quantas as substituições, e que isto mesmo acontece nas escolas medicas do Porto e Lisboa, e em todos os estabelecimentos de instrucção superior e secundaria do Estado, sem excepção de nenhum;

« Considerando que é manifesta desigualdade que uns professores recebam por duas aulas diarias, que com enorme sacrificio dão, a mesma retribuição de serviços que outros por uma só aula tambem diaria;

« Considerando que recusar aos professores do Seminario de Guimarães a retribuição equitativa de trabalhos e sacrificios que em toda a parte são condignamente gratificados, é privar-os d'um dos mais poderosos, justos e necessarios incentivos;

« Considerando que a recusa de tal gratificação poderia talvez parecer a alguém que tinha por unica causa determinante desconsiderar e vexar o Instituto ou o seu corpo docente, ou um e outro;

« Considerando que este proposito poderia parecer ainda em tal caso avultar com o facto de serem alguns dos seus professores obrigados á regencia diaria de duas cadeiras e á assistencia tambem diaria ao côro, de manhã e de tarde, durante mais horas ainda do que as que officialmente devem consumir na regencia das suas cadeiras;

« Considerando que s. exc.^a rev.^{ma} para abater a cada professor na gratificação annual no anno lectivo corrente a quantia de 20\$000 reis, disse applicar ao Seminario de Guimarães a parte respectiva da legislação dos estabelecimentos similares do Estado em que as gratificações se contam por dias e que portanto para ser coherente parece que deveria *à pari* dar-nos tambem as gratificações que pretendemos;

« Considerando que pelo art. 7.º e seu §. unico da Carta Regia de 8 de janeiro de 1891 o Seminario de Guimarães ficou sendo um seminario lyceu (e não é o unico existente por lei) e que por isso lhe deve ser applicada em parte a legislação dos lyceus nacionaes;

« Considerando que se os Estatutos da Collegiada de Guimarães não

s. exc.^a rev.^{ma} abrir a matricula para os cursos preparatorios pelos fallados programmas dos seminarios, e só por estes: não ha pois a regencia de disciplinas com os programmas e compendios de ensino geral, que aproveite plenamente a todas as classes populares!

Em presença d'este conflicto, entre os legitimos interesses e aspirações d'um concelho respeitavel, que pugna pelo cumprimento exacto e pleno d'uma lei portugueza, e as ordens do venerando prelado bracharense, que, de certo sem intenção ou proposito, a infringe, a Supplicante vê um meio facil de a dirimir, e tanto mais facil quanto corresponde a uma necessidade geral do ensino publico nacional, e tanto mais facil quanto favorece o prestigio e respeitabilidade social

legislam para a parte do Instituto em que este tem o caracter de lyceu, é só porque o Estado reconhece que isso é da sua exclusiva competencia:

« Considerando que falta ainda um conego professor e um beneficiado, tambem professor, os quaes, além de congrua, têm pela Carta Regia gratificação de ensino, e que s. exc.^a rev.^{ma} nos impõe que façamos os serviços d'elles recusando-nos a gratificação que a lei lhes dá a elles por esse onus do magisterio, e que isto talvez podesse parecer a muita gente manifestamente acintoso;

« Considerando que o argumento *à priori*, que todos os professores invocaram já oficialmente, da impossibilidade moral e material de reger duas cadeiras diarias e cumprir as obrigações coraes, e agora já infelizmente corroborado pelo argumento *à posteriori* invocado especialmente pelos que accumularam, accumulção que aceitaram só para mostrar a s. exc.^a rev.^{ma} a boa vontade que todos temos de lhe ser sempre e em tudo agradaveis, tendo então feito a declaração de que só accumulariam até ás ferias do Natal, promettendo o exc.^{mo} Prelado em documento official providenciar, o que não fez:

« Considerando que no proprio Seminario de Braga cada professor que substitue outro recebe por isso, e com toda a justiça, mais metade do ordenado, sem que o substituido deixe de receber por inteiro o seu ordenado:

« Considerando que aos muito dignos conegos da Sé de Braga, ultimamente apresentados com o onus de magisterio, foi, e muito justo e sensatamente, arbitrada pelo actual snr. Arcebispo Primaz a gratificação annual de 150\$000 reis pela unica cadeira, que regem; e que esses mesmos muito dignos conegos, tendo de substituir algum collega, recebem, como é de justiça, a gratificação correspondente a esta substituição como se não fossem conegos mas simplesmente professores;

« Considerando que, sendo justo e muito justo que no Seminario de Braga e em todos os estabelecimentos similares do Estado sejam garantidas e abonadas as supraditas gratificações, muito mais o é que as recebam os professores do instituto annexo á Collegiada de Guimaraes, por isso que tendo esta bens proprios não precisa, em absoluto, para remunerar serviços, de tornar-se parasita da Bulla da Santa Cruzada, nem de recorrer ao suor do povo recolhido no erario publico do Estado;

* Considerando que o facto de s. exc.^a rev.^{ma} ter precisado de cerca

do futuro clero portuguez: é a reforma do ensino preparatorio dos seminarios.

Este meio efficaz, utilissimo, e até urgente, pôde determinal-o o parlamento.

Como tem sido desenvolvidamente demonstrado na *Revista dos Lyceus*, e o demonstrou a Supplicante nas suas representações dirigidas ao governo, e publicadas em o n.º 2 do vol. IX da REVISTA DE GUIMARÃES, é sobremodo irregular e inconveniente o systema de ensino preparatorio differente para a carreira ecclesiastica, e para outras carreiras de vida social scientifica. Não ha razão que justifique a de-

de dois mezes para dar uma solução justa á justissima reclamação do professorado do Seminario de Nossa Senhora da Oliveira, relativa ás gratificações devidas á accumulção de serviço, parece ser prova d'alguma difficuldade grave em dar a uma parte insignificante dos rendimentos da referida Collegiada uma applicação que, embora muito justa e não menos legal, poderia redundar em prejuizo do intereato do mesmo Seminario;

« Considerando que essa difficuldade poderia, sem quebra de dignidade nem gravame para a consciencia, ser resolvida simultanea ou successivamente pelo poder ecclesiastico e pelo civil, e que ninguém estranharia que este, legitimamente provocado pelos interessados, solvesse officialmente duvidas graves levantadas com sinceridade e boa fé sobre a interpretação d'uma Carta Regia, de que elle proprio tomara a iniciativa e dera a materia e a forma;

« Considerando que, não obstante a inconcussa legitimidade d'este modo de proceder, seria elle em extremo doloroso aos professores do Seminario de Guimarães pela certeza que têm de com isso maguarem fundamente a alma generosa e o coração bondosissimo do seu venerando Prelado, a cuja pessoa são com sinceridade e do coração pessoalmente dedicados;

« Considerando que o pedido de gratificação pela 2.ª cadeira não augmenta aos professores os vencimentos annuaes que lhes são arbitrados pela Carta Regia, porque, ainda mesmo que lhes fosse concedida essa gratificação, ficariam prejudicados na quantia de 46\$000 reis; pois que regendo duas cadeiras não podem ir ao côro e, não indo ao côro, é-lhes descontado por direito ecclesiastico geral a terça parte da congrua, isto é, 166\$000 reis; e portanto pedir a gratificação de 120\$000 reis é sómente pedir a s. exc.ª rev.mª que, em vez de lhes cercear por sua conta a congrua, arbitrada na Carta Regia, a quantia de 166\$000 reis, lhes cerceie apenas a de 46\$000 reis;

« Considerando todavia que lhes é licito abdicar d'um direito pessoal, comtanto que essa abdicção não possa em tempo algum ser invocada para tolher aos seus successores a liberdade de reclamarem justas retribuições dos seus serviços: os professores do Seminario de Guimarães levam o seu desinteresse pessoal até ao ponto de cederem, pela parte pessoal que lhes diz respeito, d'essa gratificação, comtanto que seja concedida dispensa de residencia coral aos que forem obrigados á regencia de duas cadeiras.

« Guimarães, 21 de janeiro do 1892 ».

pressão do ensino preparatorio para a classe ecclesiastica; e, se em primitivas idades houve utilidade para o progresso da humanidade com a illustração do clero, hoje é indispensavel que não haja padres de meia preparação, como não é conveniente, nem admissivel que se restabeleçam os antigos cirurgiões ministrantes.

A instrucção secundaria e preparatoria deve ser geral e commum a todas as carreiras.

Demais, ou os lyceus nacionaes não estão organisados de modo que a instrucção seja proficua, ou estão: se o não estão, é indispensavel reorganisal-os; se o estão, é inadmissivel que para os cursos superiores ecclesiasticos se não exija a habilitação do curso geral dos lyceus.

Se abstrahirmos de considerações geraes, e attendermos restrictamente a considerações de dignidade e de interesse material da classe ecclesiastica, é claro quanto lhe convem que a sua instrucção geral não seja mais acanhada, ou mais limitada que a das outras classes scientificas, com quem pôde viver em collaboração, ou em lucta; e é evidente que prejuizo, e que desgostos pôde causar a um padre, que cursou um seminario, e deseja ainda frequentar os cursos ou quaesquer aulas da Unversidade ou das Academias do reino, o vêr-se privado de fazel-o por não ter senão o curso restricto de preparação a seminario, e carecer dos exames das diversas disciplinas em algum dos lyceus nacionaes.

E chega a ser irrisorio que ao futuro padre se não exija, como ao futuro advogado, ao futuro magistrado, o mesmo estudo e exame de latim, o mesmo estudo e exame de francez, de geographia, de historia, de portuguez, de litteratura, ou de qualquer outra disciplina de preparação scientifica.

Senhores Deputados da Nação: As instituições de ensino publico no paiz accusam ainda a confusão e desordem, que se tem observado nos demais ramos de administração publica, e a que os governos e parlamentos têm procurado obviar com recentes reformas. Um dos elementos de confusão, prejudicial á indispensavel energia tutelar ou de inspecção do Estado, e á harmonia de classes sociaes nas conquistas de progresso moral ou economico, é a excessiva differenciação das instituições de instrucção geral. Comprehende-se que nas organizações de ensino pratico se dê maior desenvolvimento a certos methodos; mas no que constitue o ensino geral as differenciações não servem senão de confusão e desordem, de prejuizo e embaraços para os alumnos na adopção de estudos e carreiras complementares e superiores, e apenas coonestam a superabundancia de instituições e empregados. O exemplo mais frisante e vivo d'esta affirmação encontra-se nos seminarios preparatorios e lyceus: differenças de compendios, differenças de programmas, differenças na exigencia de disciplinas. O resultado pratico, conhecido geralmente é que o alumno que frequente, por exemplo, a aula de historia e geographia em qualquer seminario não fica habilitado a submitter-se a exame em qualquer dos lyceus nacionaes.

É o que succede com o chamado seminario d'esta cidade, cuja frequencia não pôde, em geral, habilitar para exames nos lyceus.

Se o instituto de Nossa Senhora da Oliveira fôra uma escola livre, sem cursos completos, uma escola especial com a mobilidade de disciplinas, que o governo determinasse conforme a mobilidade ou variação de necessidades locaes, poderia haver um motivo especial de liberdade na escolha de compendios e programmas, differença na orga-

nisação e duração de ensino de disciplinas em relação a quaesquer outras instituições de ensino publico de caracter determinado, geral e permanente, e era aquella a indole ou intuitos do primeiro projecto de reorganisação da Collegiada; mas desde que a lei de 8 de janeiro de 1891 imprimiu um caracter permanente e determinado ao novo instituto, desde que o considerou instituto preparatorio de escolas superiores, e determinadamente do curso superior theologico, servindo communmente a todas as carreiras, a todas as classes, ou o ensino ha de regular-se pelo ensino dos lyceus, ou tudo quanto a lei dispõe, além d'aquelle preparatorio restricto, é contradictorio e menos effcaz, com o que serão altamente prejudicados os legitimos interesses d'este concelho.

Este exemplo frisantissimo prova a verdade das affirmações da Supplicante, e suggera a necessidade de obstar, por uma lei clara e reveladora da indispensavel energia do parlamento, a que o ensino preparatorio dos cursos superiores theologicos continue, sem inspecção do governo, nem litteraria, nem civica, nem hygienica, nem moral, com as organisações dependentes do mero arbitrio dos prelados.

Esta independencia prelaticia da determinação da organisação dos estudos preparatorios não offerece sómente os inconvenientes apontados; ha ainda outros graves, e entre estes avulta o da injustiça relativa com que se exige o diploma de exames de lyceus aos ecclesiasticos, ou ainda seculares que frequentem o curso superior da Universidade. Pois não admite a lei que o presbytero que tenha o curso triennial com distincção em qualquer seminario, possa concorrer com os bachareis em theologia a qualquer beneficio? E não ha de exigir-se a esse concorrente pelo menos a mesma instrucção preparatoria, a mesma garantia de intelligencia e capacidade affirmada em regular diploma de exames nos lyceus?

E não será essa isenção de frequencia, pelo menos dos exames nos lyceus, uma excepção odiosa em relação a todas as outras classes scientificas que não tiverem — seminarios ou institutos proprios — para adquirirem o seu noviciado litterario e scientifico? E não se traduz tal isenção como a desconfiança preestabelecida e irreductivel contra a effcacia do ensino e educação dos lyceus? E merecem porventura os lyceus, sejam quaes forem os defeitos ou irregularidades da sua organisação e funcionamento, tamanha censura ou tão grave desconfiança? Se a merecem, porque consome o estado tão avultada despeza com a sua sustentação? Se a não merecem, porque se não applica a despeza dos seminarios preparatorios nas terras onde houver lyceus, a outras instituições ou ao desenvolvimento dos cursos superiores dos seminarios?

E o paiz tão prospero, tão rico, que seja indifferente á organisação caprichosa ou arbitraria de superfluas instituições?

De certo que alguns prelados, superiormente illustrados, notavelmente isentos de preoccupações alheias ao desenvolvimento intellectual dos futuros levitas, darão aos seminarios preparatorios que dirigirem a proficuidade conveniente áquelle fim; mas a Supplicante não censura os prelados, e apenas pugna por uma reforma, que tudo aconselha: dignidade e interesses do clero portuguez, economia de despezas, ordem no ensino publico, justificação de despezas com as instituições do Estado, inspecção effcaz do governo, como o órgão superior do Estado, como representante e agente superior dos interesses geraes da nação em todas as instituições de educação intellectual e moral da moci-

dade; e se ousa elevar até ao parlamento uma voz de queixume, é apenas contra o modo como o prelado bracharense dirige e organisa os estudos do Pequeno Seminário da Oliveira. O primaz das Hespanhas, sem duvida venerando pela sua posição hierarchica na Igreja, e virtudes pessoas, erra evidentemente na interpretação d'uma lei, que aceitou e offende, na organização restricta d'uma instituição que esta cidade suppoz sempre teria as larguezas de plano que evidentemente convém a uma povoação que vive do trabalho productivo pela sua disseminada e variada industria, pelo seu commercio, pela sua agricultura, e que não pede, nem ao Estado, nem a entidade alguma, sacrificios ou subscripções, mas apenas a organização conveniente com os recursos orçamentais da propria instituição da insigne e historica Collegiada de Guimarães.

A Supplicante não tem outro fim, com esta sua petição, senão o de invocar a atenção dos illustres representantes do povo, e defensores dos seus mais altos interesses, para a necessidade urgente de estabelecer-se a ordem, aperfeiçoando-se e economizando-se, na organização de estudos secundarios, e correspondentemente no instituto da Oliveira: restringir estudos onde podem ampliar-se, é compellir as familias a largas despezas com a educação de seus filhos em collegios, e outras instituições particulares.

E não seria muito mais conveniente que, como em tempo houve em Santarem, seminarios e lyceus constituissem uma só instituição?

Não revela a experiencia que o systema — tutelar — (digamos assim, como na Inglaterra) não modifica sensivelmente os perigos do externato dos lyceus, muito maiores que a dos internatos bem organizados? Não se evidencia que para a educação da mocidade só aproveitam, sem maiores perigos, os filhos de familias residentes nas sédes dos lyceus? Não se mostra com frequencia que algumas, ou muitas das familias residentes nas sédes dos lyceus, ou por que occupações profissionaes as não deixam, ou por que, com a emancipação precoce, que por um lado a lei e por outro os costumes irresistivelmente estabeleceram, não podem manter a precisa disciplina de familia, preferem o internato ou semi-internato dos collegios? Não é esta uma das maiores razões da vulgarisação de collegios, sempre cheios de alumnos internos?

Converter, nas capitaes de districto, os lyceus e seminarios de instrucção secundaria n'uma só instituição amplamente dotada, com interno e semi-internato, com uniformidade de disciplinas, compendios e programmas, parece pois á Supplicante que seria da mais alta conveniencia publica; e uniformisar pelo menos esta organização pedagogica, obrigar os seminaristas a exames nos lyceus, parece á Supplicante não só util, mas urgentíssimo.

P. aos senhores deputados se dignem deferir.

E. R. M.

A direcção,

Arelino da Silva Guimarães.

José de Freitas Costa.

Antonio Augusto de Freitas.

Gaspar Loureiro d'Almeida Cardoso Paúl.

Simão Eduardo Alves Neves.

*

Permitta-se-nos que n'esta altura transcrevamos o que o *Commercio de Guimarães* n.º 801, de 19 de dezembro, publicou na sua secção — *Chronica semanal* :

Quando ella nasceu, a SOCIEDADE MARTINS SARMENTO, não faltaram os *dizes* do estylo. Uns diziam que era politica; outros republicana moderada; outros evolucionaria local, e ainda outros, os mais inclinados ás *rezas*, anti-religiosa!

Dizia-se isto em publico; em particular, ai céos, o que se não dizia!

E a creança, bem fadada em criterio logo ao nascer, não respondeu; mas fallou depois. Não que ella era de Guimarães, porque se fosse de Braga, é provavel que fallasse logo, e não dissesse depois mais nada.

Foi crescendo, crescendo, sempre bem querida. Os auctores de seus dias, de commum accordo com o padrinho, um homem d'um saber immenso, deram-lhe o nome de protectora da instrucção popular do concelho; apesar, porém, os *dizes* do estylo continuaram. Defeito de ser uma coisa grande, que nasce em torrão pequeno!

Chega um dia em que ella mostra já dispôr de todas as forças varonis, e obtem auctoridade. Louva e condemna. Parece a verdadeira deusa da justiça, brandindo o seu gladio n'esta terra esquecida de todos, rasgando d'alto a baixo o véo que a encobre! Produz muita coisa de util e muita coisa boa. Dá-lhe luz de que ella muito precisa, e com a luz a vida da civilisação moderna.

Chama o artista, e leva-o ao certamen; depois instrue-o no desenho, dá-lhe uma bibliotheca e collabora grandemente para lhe dar uma escola industrial perfeita, acabada!

Não pára ainda; é mister ir mais longe, e vai. Chama as creanças, Deus tambem se quiz com ellas, instiga-as ao estudo — a umas dá-lhes livros como premios, a outras, porque os não podiam comprar, dá-lh'os para aprenderem!

Paraste, creança ou gigante, no teu caminhar do bem?

Ainda não, ainda estou no começo da minha vida, diz ella.

Um dia, quer reconstituir um monumento grandioso da nossa historia, que está prestes a desabar! É uma temeridade, é uma loucura; mas ella caminha, caminha sempre, e com fé e ardor. Que monumento é esse? diz o povo.

A Collegiada, a insigne e real Collegiada...

Como pôde lá ser?!... Edificio que está extincto por lei, a avareza lá de cima para nos levar objectos de um valor immenso?!... Se pôde, diz ella, poder é querer. E quem quizer ser grande a nossos olhos, d'ora ávante ha de merecel-o.

E assim foi. Era preciso praticar-se um assombro, fazerem-se *leis especiaes* para Guimarães; fizeram-se!

Querer é poder.

Continúa sempre, sempre no seu trabalho. Rompe como machina possante, todas as montanhas de obstruccionismo — sempre a figura da justiça com o seu gladio, contra o atrazo, contra a treva, até aos

nossos dias, em que derruba d'um pedestal a estatua de Minerva, a porca, e a substitue pela imagem de S. Nicolau, o bispo modelo.

E amanhã pôde muito bem ser que os interesses d'esta terra a obriguem a dar uma lição severa a um outro bispo, que rodeado de *bispotes* secretarios, sophisma as leis do paiz, causando embaraços ao desenvolvimento do ensino publico, que é nosso, isto é, pago por rendimentos de bens proprios.

E ahí têm os meus amaveis leitores como muitas vezes se mente, e insulta até, sem se saber bem a razão das coisas.

Não é politica quem como ella louva Marianno de Carvalho e João Franco, duas entidades inteiramente oppostas; não é republicana, quem festivamente recebe el-rei, e lhe chama, com toda a justiça, rei illustrado e verdadeiramente popular; não é, não pôde ser anti-religiosa, quem reconstitue Collegiadas e derruba o paganismo, mas pôde ser, como de facto é, uma sociedade com uma independencia precisa, para que louve e condemne, sendo assim sentinella do progresso d'esta terra, sentinella que não dorme.

Oh deusa da justiça, eu te bemdigo.

Tito.

*

Na sessão de 14 de novembro, o snr. presidente fez a seguinte participação que foi acolhida satisfatoriamente:

Participo que os reverendos conegos professores conseguiram a dispensa da assistencia coral, quando tenham de reger duas aulas no instituto escolar de Nossa Senhora da Oliveira, salvo para aquelles que regerem aulas particulares. A concessão foi justissima, conforme a representação d'esta Sociedade, e direito dos conegos, que foram providos e collados em harmonia com as disposições da lei de 8 de janeiro de 1891; e não é menos justa a restricção, ácerca de cujo objecto esta corporação se não pronunciou, nem devia pronunciar.

Parece-me, pois, conveniente consignar na acta da sessão de hoje que o exc.^{mo} e rev.^{mo} arcebispo primaz procedeu com justiça, e attendeu aos dictames do bom-senso, deferindo a pretensão dos reverendos conegos professores.

Acelino Guimarães.

*

Communicou tambem o mesmo snr. presidente que o snr. José Leopoldo Meca, de Vimieiro do Alemtejo, lhe officiára, offerecendo os seus serviços para leccionar um curso de escripturação commercial.

A direcção resolveu agradecer-lhe e offerecer-lhe uma sala da casa da Sociedade, para o caso de querer s. s.^a abrir o curso por conta propria, mas sem remuneração, por lh'a não poder dar a Sociedade, por falta de meios.

*

Igualmente o mesmo snr. presidente participou a recepção de um officio do reverendo padre Antonio da Silva Ribeiro, que communica que todos os seus alumnos da aula de geographia, que s. s.^a tão benemerita como desinteressadamente e proficientemente regeu na Sociedade no anno lectivo findo, obtiveram bom resultado nos seus exames; e que, havendo terminado a sua missão, punha os seus bons officios á disposição da Sociedade. A direcção resolveu que se agradecesse ao eximio professor o desinteresse com que desempenhou o seu cargo, que tão espontaneamente se impoz.

*

O snr. Simão Neves, dando parte do fallecimento do socio effectivo, o snr. Antonio da Costa Guimarães, propoz se consignasse na acta um voto de sentimento pela perda de tão presente cavalheiro, e foi approvada a proposta.

*

Em sessão de 3 d'este mez, propoz o snr. presidente que na primeira assembléa geral se apresentasse a proposta de elevar á categoria de socio correspondente o snr. dr. Alberto Osorio de Castro, e assim se resolveu.

*

O snr. Simão Neves fez apresentação do balancete de novembro, que evidencia um *deficit* de 1\$170 reis.

*

O reverendo padre Gaspar Roriz propoz para socios, e foram admittidos, os snrs. padre Antonio Joaquim Ramalho, reitor de S. Miguel de Creixomil, e Antonio José de Faria, d'esta cidade.

*

Sob proposta minha, foi admittido socio o snr. Manoel Fernandes da Silva Corrêa, d'esta cidade.

*

No dia 6 teve lugar, pela primeira vez, uma festa infantil, em honra de S. Nicolau. O que foi esta festa dizem-n'o as seguintes noticias, que transcrevemos da *Religião e Patria* no seu n.º 1 da série 53.^a, e do *Commercio de Guimarães* n.º 799, aos quaes damos a palavra, para não sermos taxados de suspeitos.

Foi modesta e sympathica a festa a S. Nicolau, com que o curso infantil de ambos os sexos, sustentado pela benemerita SOCIEDADE MARTINS SARMENTO, inaugurou em publico, e em tributo de devoção e patriotismo ao santo padroeiro das classes escolares vimaranenses, os seus primeiros trabalhos.

A missa na egreja de Nossa Senhora da Oliveira foi rezada pelo director d'aquella Sociedade, a quem incumbem os trabalhos escolares, o intelligente e exemplar ecclesiastico o snr. padre Gaspar da Costa Roriz.

Antes de começada a missa, foi cantado pelos alumnos o seu novo hymno de S. Nicolau, pequena e primorosa peça musical e litteraria, pertencendo a parte musical ao mai dedicado professor do curso o snr. Domingos Callixto, e a parte litteraria a um antigo socio, homem de superior merito, hoje ornamento da magistratura judicial, e cujo nome com pezar occultamos, pela expressa imposição da sua modestia.

Á elevação, alguns alumnos cantaram um trecho suavissimo, um punhado de notas concentradas e dulcissimas reveladoras do estado da alma submissa e respeitosa perante o alto mysterio da transsubstanciação, um dos mais elevados dogmas da religião de Christo.

Os pequenos alumnos revelaram assiduidade e gosto pelo estudo da musica e canto, e acreditam o zelo do professor, com esta prova brilhante depois d'um pequeno espaço de tempo de duração do curso; e, com a creação da aula de musica no Pequeno Seminario de Nossa Senhora da Oliveira, collaboraram na demonstração pratica, com a evidencia que convence cegos, quanto abrilhanta um instituto escolar, de indole popular, e annexo a uma gloriosa collegiada, uma secção de principios de musica e canto, da qual só não gosta, segundo as antigas crengas, o batalhão de Lucifer.

AO órgão tocou o distincto professor de musica no seminario, o snr. padre Eugenio.

Assistiram a esta pequena, mas ordenada e interessante festa, alumnos e alumnas de escolas primarias officiaes da cidade, e das respeitaveis corporações de S. Francisco, Campo da Feira, Asylo de Santa Estephania e Coração de Jesus.

Os snrs. vice-reitor e conegos Moreira e Vasconcellos dignaram-se assistir á missa, e auxiliar a communhão ministrada a algumas alumnas das escolas de S. Francisco.

As 3 horas da tarde houve a festa civil. Em vez do antigo magusto, o das tradições estroinas, em vez do pinheiro alto com o quadro da mythologica Minerva, uma arvore, um pinheiro novo, de pequeno porte, tendo na corôa uma pequena imagem do santo bispo, o

mais antigo protector da creançada escolar, emergindo de uma corôa de rosas.

Os ramos verde-escuros do pinheiro mal se viam, de cobertos que foram de dezenas de prendinhas, pequenas bugigangas, algumas muito vistosas, onde se adivinhava o bom gosto de mãosinhas artisticas, — os tamborinhos, as tulipas, os barquinhos poveiros, etc. E quasi todos os premios continham lambarices saborosas, amendoas, avelãs, rebuçados, ameixas, uma tentação para os infantis premiados.

Os alumnos das escolas de musica tinham ornamentado a entrada do edificio e aula de musica.

Na sala, onde collocada a — Arvore de S. Nicolau — foi collocado o piano; e o sorteio das prendas foi precedido do hymno de S. Nicolau, novamente cantado pelos alumnos, acompanhado a piano pelo snr. Calixto.

Dignaram-se distribuir os bilhetes do sorteio as exc.^{mas} snr.^{as} condessa de Margaride e D. Maria Aguiar Sarmiento.

Por ultimo, um sympathico pequerrucho, filho da exc.^{ma} snr.^a D. Bernardina Rocha, tocou ao piano um pequeno trecho de musica, denunciando muita aptidão.

De noite, os alumnos illuminaram o edificio.

Se pois não houve os ruidosos e antigos festejos do S. Nicolau, não se interrompeu a tradição, e o santo prelado, protector dos pobres e dos estudantes, teve uma pequena festa de pobres, mas patriotas, e por isso viva.

E no templo da Oliveira, onde revive a collegiada com uma nova e util fórma, entoou-se um novo hymno, traduzindo a esperança infantil nos progressos da propria instrucção.

(R. e P.)

A SOCIEDADE MARTINS SARMENTO não deixou extinguir os tradicionaes festejos de S. Nicolau, e organisou para os alumnos dos seus cursos de musica uma festa apropriada, e relativamente distincta.

Expungiu do velho programma a estroinice ruidosa, e o hybridismo camoneano da mythologia e christianismo: a festa foi modesta, sem deixar de ser viva, sem deixar de ser elevada e patriótica.

A parte solemne e grave consistiu na celebração da missa no vasto templo de Nossa Senhora da Oliveira, onde se venera a imagem do santo bispo, e onde se ligam as tradições dos festejos escolares ao S. Nicolau.

Antes da missa, os alumnos e alumnas das escolas da SOCIEDADE MARTINS SARMENTO entoaram o novo hymno, peça litteraria e musical affeição a idade dos executantes, de muita elevação de idéas patrióticas e moraes, de mimo e animação na parte musical.

Como já se sabe, a letra pertence á inspiração d'um ex-socio da brilhante corporação, hoje ornamento superior da magistratura portugueza, auctor modesto de inspiradas composições poeticas, e, como o velho Sá de Miranda, cultivador mui distincto da sciencia juridica.

Regeu o canto o seu zeloso e habil professor o snr. Calixto, o acompanhou ao órgão o distincto professor de musica no seminario o snr. padre Eugenio.

Ao acto solemne da missa, que foi rezada pelo intelligente director o snr. padre Roriz, assistiram, coadjuvando, os snrs. vice-reitor do seminario e conegos Moreira e Vasconcellos, abrilhantando por seu

lado este acto tão grave e tão sympathico, e cooperando com a Sociedade de que são dignos membros, n'este acto de revivescencia de tradições interessantes que ligam a nova á antiga collegiada de Nossa Senhora da Oliveira.

A elevação, os alumnos executaram tambem um canto harmonioso e apropriado.

Assistiram, além de toda a direcção da Sociedade, os dignos professores e professoras e respectivos alumnos das escolas primarias e officiaes, e das respeitaveis corporações da V. O. T. de S. Francisco, R. I. do Campo da Feira, Asylo de Santa Estephania e I. do Coração de Jesus.

De tarde as salas da SOCIEDADE MARTINS SARMENTO encheram-se, além de muitas senhoras e socios, d'um cardume vivo de creanças, avido, inquieto, marulhando, nos intervallos da execução do hymno, em volta da Arvore de S. Nicolau, cheia de attracções nas prendinhas e guloseimas com que se cobria. Era lá possivel manter a ordem no sorteio e distribuição dos premios!

O pinheiro, muito mais curto, mas muito mais enramado do que o que era costume cravar-se no largo do Toural, como que escondia as franças verde-negras n'uma larga rede de macaquices.

Trocou-se o quadro mythologico da Minerva por uma pequena imagem de S. Nicolau; e esta imagemzinha do antigo padroeiro dos festejos escolares vimaranenses como que afoutava a innocente desordem, com que os escolares infantis reclamavam os premios que lhes couberam.

Entre as numerosas prendinhas, algumas de muito gosto, despertavam o appetite as maçãs vermelhas, tambem tradicionaes nos festejos de S. Nicolau, destinadas mais a despertar as saudades dos paes pelo tempo aureo em que as offereceram e aceitaram, do que o appetite dos filhos, que preferiam as amendoas, os rebuçados das tulipas e dos barquinhos.

Dignaram-se distribuir os bilhetes do sorteio as exc.^{mas} snr.^{as} condessa de Margaride e D. Maria Aguiar Sarmento.

A festa terminou com a execução ao piano de tres pequenos trechos de musica por um filhinho da exc.^{ma} snr.^a D. Bernardina Rocha, que foi muito applaudido pela aptidão que tão precocemente revela.

Os alumnos dos cursos de musica, tendo ornamentado a entrada do edificio e aula, com muito gosto, tiveram ainda o brio de illuminar á noite as janellas do edificio e das novas galerias.

Um dia chelo para os filhos dos socios e para os alumnos dos cursos escolares da Sociedade; um dia de doces saudades para os paes, e de alegria pelo contagio da alegria inquieta dos filhos, e as antigas glorias vimaranenses espelhando-se nas modificações indispensaveis das suas festas.

(C. de G.)

Ao que fica transcripto só temos a fazer a seguinte rectificação:

O pequerrucho a que se refere a local — Marianno da Rocha Felgueiras — sobrinho do nosso dilecto amigo Marianno Augusto da Rocha, e uma creança muito sympathica e intelligente e dotada de um sangue frio admiravel n'aquella

idade, tocou ao piano, não um só pequeno trecho de musica, mas sim tres peças a quatro mãos, acompanhado pelo professor o snr. Domingos Galixto.

*

O hymno de S. Nicolau é o seguinte :

Hymno de S. Nicolau;

DO CURSO INFANTIL DA SOCIEDADE MARTINS SARMENTO

Somos ainda pequenos,
homens por hora em botão ;
mas já gozamos, ao menos,
as auroras da instrucção.

Côro

S. Nicolau protector,
acolhei estas creanças,
escutai com terno amor
o echo d'estas esp'ranças.

Ella aponta-nos além
a Virtude e o Dever,
como estrellas que nos vêm
illuminar o viver.

Côro

S. Nicolau protector, etc.

A Virtude é doce guia,
que nos dirige pr'o ceu,
sem ella a alma é vasia,
a vida um longo escarcéu.

Côro

S. Nicolau protector, etc.

O Dever é um pharol
um luzeiro na consciencia,
façamos por elle, em prol
da honra e patria e sciencia.

Côro

S. Nicolau protector, etc.

E p'ra que nos seja abono
de nosso estudo e fervor,
invoquemos o patrono
S. Nicolau protector !

Côro

S. Nicolau protector, etc.

Em 6 de dezembro de 1892.

*

Na sessão de 15 d'este mesmo mez, o snr. presidente fez as seguintes participações :

Participo que se installou a commissão de estudos agricolas, que auspiciosamente encetou os seus trabalhos.

Que enviei os devidos agradecimentos ás pessoas que se dignaram abrilhantar a festa escolar de S. Nicolau, assistindo ou ordenando a assistencia dos alumnos das respectivas escôlas, e bem assim aos snrs. vice-reitor do Pequeno Seminario e conegos Moreira e Vasconcellos.

Que o snr. dr. Francisco Sarmiento enviou para o museu archeologico variados e numerosos exemplares das ruinas da Citania.

Que o snr. Eduardo Almeida enviou uns antigos ramos de couro em relevo, que pertenceram á extincta egreja de S. Sebastião.

*

Na mesma sessão foi lido em mesa um officio do *Club Commercial Vimaranesense*, que pedia a concessão dos jornaes do gabinete de leitura da Sociedade, durante as 2 horas da tarde até ás 10 da manhã.

Depois de discutir-se a conveniencia e inconveniencia da concessão, resolveu-se não acquiescer ao pedido, entre outras razões ponderosas, para não abrir precedentes.

*

Para a bibliotheca da SOCIEDADE foram recebidas, durante este trimestre, as seguintes offertas :

Gabriel d'Almeida — 1 folheto.

José Alves Carneiro — 1 folheto.

Abel d'Andrade — 1 folheto.

Alexandre Sousa — 1 folheto.

Eduardo d'Almeida — 1 folheto.

Associação artistica de soccorros mutuos penafidense — 1 folheto.

Dr. Avelino da Silva Guimarães — collecção do *Jornal do Commercio* do anno de 1891.

Associação Commercial de Lisboa — 1 folheto.

Esteves — 1 volume.
 F. da Silva — 1 volume.
 Sociedade de Geographia de Lisboa — 3 volumes e 7 folhetos.
 Jayme de Magalhães Lima — 1 volume.
 Thomaz Julio da Costa Sequeira — 1 folheto.
 Comissão municipal de Guimarães — o seu orçamento para 1893.

*

Para a collecção de periodicos do nosso gabinete de leitura, foram-nos offerecidos mais os seguintes:

Abrantes.
O Districto de Leiria.
O Ideal — Guimarães.
A União — Vianna do Castello.
Jornal das Finanças.
O Desforço — Fafe.
O Correio Cintrense — Cintra.
Encyclopedia Militar — Buenos-Ayres.
O Commercio do Minho — Braga.

*

Para o nosso museu numismatico receberam-se as seguintes offertas:

Uma moeda de prata e quatro de cobre, sendo offerentes da primeira o snr. Manoel José d'Oliveira Guimarães, e das outras Joaquim Marques Da Mesquita Montenegro Paul.

Quinze moedas de prata offerecidas pelo snr. Adelino Lemos; e para a secção de armas e ornamento da panoplia, uma espada de copos, antiga, offerecida pelo snr. José Ferreira d'Abreu.

*

O movimento annual da bibliotheca, só de empréstimos para domicilio, foi o seguinte:

Mathematicas puras.....	3
Mathematicas applicadas.....	14
Physica, chimica e historia natural.....	9
Sciencias medicas.....	16
Sciencias falsas.....	3
Agricultura.....	67
Commercio.....	5
Industria fabril e officios.....	20
Anthropologia.....	12
Ethnographia.....	19
Geographia.....	25
Historia.....	92
Jurisprudencia e legislação.....	48

	<i>Transporte...</i>	333
Politica, economia politica e estatistica.....		33
Bellas-artes e critica litteraria e artistica		42
Litteratura.....		987
Philosophia		43
Pedagogia.....		12
Theologia.....		46
Polygraphia.....		89
	<i>Total. . .</i>	<u>4:585</u>

*

Eis a relação das publicações que se recebem :

Abrantes.
A Agricultura Portugueza.
Aurora do Cavado.
O Ave.
A Batalha.
Boletim do Atheneu Commercial do Porto.
Boletim da Liga dos Lavradores do Douro.
Boletim da Sociedade de Geographia de Lisboa.
O Cabeceirense.
O Celoricense.
O Charivari.
O Civilizador.
Coimbra Medica.
O Commercio de Guimarães.
Commercio do Minho.
Commercio de Penafiel.
O Conimbricense.
Correio de Chaves.
Correio Elvense.
Correio da Manhã.
Correio de Loanda.
Correspondencia do Norte.
Crença e Letras.
Diario do Alemtejo.
O Districto de Portalegre.
A Dosimetria.
Echos da Avenida.
O Economista.
Encyclopedia Militar — Republica Argentina.
A Federação Escolar.
A Folha da Manhã.
A Folha do Povo.
A Gazeta do Minho.
A Gazeta do Povo.
O Guia da Saude.
A Ideia Nova.
O Imparcial de Coimbra.
A Independencia.
O Instituto.

Instituições Christãs.
O Jornal de Cantanhede.
Jornal das Finanças.
Jornal de Horticultura Pratica.
O Jornal do Povo.
Jornal de Santarem.
Jornal de Santo Thyrso.
Jornal de Sciencias Mathematicas e Astronomicas.
Melusine — França.
O Nacional.
Nova Alvorada.
Novo Mensageiro do Coração de Jesus.
O Paredense.
Portugal, Madeira e Açores.
O Progressista.
O Progresso Catholico.
A Provincia.
A Reforma.
Religião e Patria.
O Reporter.
Revista de Educação e Ensino.
Revista dos Lyceus.
Revista do Minho.
Revista de Obras Publicas e Minas.
Revista de Sciencias Naturaes e Sociaes.
Revista de Setubal.
Revista dos Tribunaes.
La Revue des Journaux et des Livres — França.
A Sapataria Portugueza.
O Seculo.
A Tarde.
O Tempo.
A União.
União Ibero-Americana — Hespanha.
O Universal.
A Vida Moderna.
Vida Nova.
O Villa do Conde.
O Vimaranesse.
A Vinha Portugueza.
A Voz Publica.
O Zoophilo.

*

Cumpre-nos o grato dever de agradecer, em nome da Sociedade, a todos os offerentes as suas preciosas e obsequiosas offeras, e de lhes desejar, assim como a todos os nossos dignos consocios e estimados leitores, os annos mais felizes.

Guimarães, 31 de dezembro de 1892.

O secretario,

GASPAR L. D'A. C. PAÚL.